

ARTIGOS

O Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - a busca pela organização da memória e potencialidades de escrita da história da instituição

*Margarida Maria Dias de Oliveira**

*Almir Félix Batista de Oliveira***

Resumo

O presente artigo tem por objetivo a discussão acerca da constituição de espaços de memória como lugares para a organização e preservação da memória e construção de condições para a escrita da história institucional, partindo da experiência do Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Palavras-chave: Memorial. Organização da memória. História institucional.

Introdução

Todo ser humano tem consciência do passado (definido como o período imediatamente anterior aos eventos registrados na memória de um indivíduo) em virtude de viver com pessoas mais velhas. Provavelmente todas as sociedades que interessam a o historiador tenham um passado, pois mesmo as colônias mais inovadoras são povoadas por pessoas oriundas de alguma sociedade que já conta com uma longa história. Ser membro de uma comunidade humana é situar-se em relação ao seu passado (ou da comunidade) ainda que apenas para rejeitá-la. O passado é, portanto, uma dimensão permanente da consciência humana, um componente inevitável das instituições, valores e outros padrões da sociedade humana. O problema para os historiadores é analisar a natureza desse ‘sentido do passado’ na sociedade e localizar suas mudanças e transformações.

Eric Hobsbawm

Organizar a memória e criar as condições para a escrita da história institucional tornou-se uma exigência primordial em sociedades que buscam reforçar as raízes identitárias e descobrir algo novo sobre o sentimento que agrega em torno do conceito de nação. Afinal, como nos indica Le Goff:

Tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva (LE GOFF, 1996, p.426).

Nos últimos anos, a prática memorialista e de construção de identidade através da história tornou-se algo perseguido em demasia pelos componentes partícipes das diversas sociedades, ora para tentar dominar o presente conhecendo o passado, como nos afirma Le Goff, ora para tentarmos sair de uma espécie de “presentismo contínuo”, como nos indica o também historiador Eric Hobsbawm¹ e que nos atingiu nesta mudança de século. Presentismo, muitas vezes, fruto do próprio processo de aceleração do tempo histórico, o que, até o momento, parece sem volta ou sem forma de ser evitado.

A aceleração vivenciada atualmente confirma a noção de tempo imposta pelo sistema capitalista – o tempo do trabalho, o ainda tempo da fábrica, versatilizado pela rapidez e fluidez das comunicações. Tempo sem fronteiras, marcado pela mundialização e imediatização constante, em que o capital opera, consumindo e mercantilizando tudo. Uma volatilização total, em que somos obrigados a comportamentos efêmeros e superficiais, sendo nossas relações com o passado desestabilizadas e desmontadas, “[...] uma oscilação cada vez mais rápida de um passado definitivamente morto, a percepção global de qualquer coisa como desaparecida – uma ruptura de equilíbrio” (NORA, 1993, p.07). Um processo oscilatório que nos obriga a antever quebras, procurar conhecer/explicar as mudanças e buscar entender os detalhes. Todo esse conjunto de alterações sugere-nos a obrigatoriedade de entender a história, para compreender suas construções. Saber memórias, conhecer memórias, ter memórias. Afinal, segundo Nora, “[...] fala-se tanto de memória porque ela não existe mais” (NORA, 1993, p.07).

Discutir sua memória, a sua relação com uma história construída e a própria construção de um patrimônio é algo bastante necessário e, por si só, já justificaria análises e discussões por parte da sociedade. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte também procurou atender a esta demanda e registrar os efeitos e ações desta instituição na história do estado do Rio Grande do Norte, como também as contribuições que essa instituição vem prestando neste processo de reafirmação da cidadania do povo potiguar.

Evidentemente que uma solicitação desse caráter, na maioria das vezes, pode suscitar, pode levar à constituição do resgate de memórias cristalizadas nas pessoas que dirigem/dirigiram a instituição, neste caso, procuradores e promotores, culminando na escrita de uma história. Essa é uma tensão presente e deve ser encarada por aqueles que se propõem a fazer histórias de instituições conscientes de que o papel a ser desempenhado é o de revelador dessas memórias, de que a instituição, para além dos seus dirigentes, é um microcosmo composto por uma série de agentes que a vivem coti-

dianamente, que a constroem e a tomam como local de identidade e definidor de suas ações profissionais.

A proposta de construção e implantação de um Memorial que promovesse a organização das memórias e potencializasse a construção da história do Ministério Público do RN teve sua origem na solicitação feita pelo então Procurador Geral de Justiça do Estado, o Sr. José Alves da Silva, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN –, através do Núcleo de Estudos Históricos, Arqueológicos e Documentação – NEHAD –, vinculado ao Departamento de História. Para a efetivação da solicitação, foi firmada uma parceria entre o MP-RN e o NEHAD/DH/UFRN, via FUNPEC (Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Extensão), constituindo-se uma equipe de trabalho e a produção, por parte da UFRN, de um projeto aprovado pelo MP-RN. Este projeto teria a finalidade básica de realizar dois objetivos: 1- a produção de um livro, contando a história do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e; 2- a implantação do Memorial do Ministério Público.

Um segundo passo, após a aprovação do Projeto pelo MP-RN, foi a constituição de uma equipe de trabalho composta pela Professora Margarida Maria Dias de Oliveira, responsável pela coordenação, Professor Almir Félix Batista de Oliveira, como membro, e pelas alunas Isa Paula (mestranda do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFRN) e Thaisa Mendonça (graduanda do Curso de História), por parte da UFRN², e Sandra Maria Bezerra e Elda Cristiane S. Bulhões de Farias (servidoras), por parte do MP-RN. Definida a equipe, iniciaram-se as ações para a realização dos objetivos propostos.

Primeiras atividades realizadas

As atividades iniciaram-se no mês de outubro do ano de 2006 e, a partir do Projeto aprovado, passamos a trabalhar na proposta de publicação do livro – *História e Memória – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte*³ (publicação de 170 páginas),

com produção iniciada em novembro de 2006 e conclusão em abril de 2007. Para a confecção do livro, além da leitura de uma bibliografia já existente acerca da justiça no Brasil e também da história do Ministério Público, foram realizadas pesquisas junto ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (principalmente na coleção do Jornal A República⁴), Instituto Otto Guerra, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça e no Arquivo Público Estadual. Para a efetivação da pesquisa, delimitamos um recorte cronológico (1892-1970) que compreende o período da data provável da criação do Ministério Público do Rio Grande do Norte, pois se verificou ser esta a mais antiga referência sobre a instituição, além de corresponder ao período de criação dos outros Ministérios Públicos no Brasil. Para a construção da narrativa abrangendo o período posterior ao ano de 1970, utilizamo-nos, além dos documentos do próprio MP-RN, de entrevistas feitas com membros e servidores mais antigos e aposentados da instituição⁵. Buscou-se, na construção dessa narrativa, colocar a instituição Ministério Público como a figura norteadora, central. E, mesmo reconhecendo que as organizações são compostas por pessoas, privilegiamos a construção de uma história social da instituição, e não simplesmente dos membros que a constituem.

Este material configurou-se como peça importante não só para a recuperação da história do MP-RN, como também serviu para a divulgação da criação do Memorial para os membros e servidores, bem como para a sociedade potiguar.

As entrevistas realizadas com os membros da instituição (procuradores-gerais e procuradores) têm possibilitado não só poder organizar memórias e potencializar a escrita da história da instituição, como também têm nos apresentado momentos do cotidiano de funcionamento do Ministério Público. Estas entrevistas (baseadas na metodologia da História Oral e seguindo seus preceitos) têm obedecido a um roteiro composto por questões que abordam desde a formação dos entrevistados, a existência, ou não, de alguma relação com o Ministério Público antes do seu ingresso no mesmo, o mo-

mento de ingresso e suas expectativas de trabalho e ação, a realidade encontrada, quais os principais problemas enfrentados no desempenho de suas funções, como era a atuação do Ministério Público, as mudanças ocorridas (principalmente com a Constituição de 1988) ao longo do tempo, até uma avaliação da atuação da instituição e o comportamento dos membros hoje.

Outro material, este com a finalidade principal de ser material de apresentação e divulgação, constituiu-se na confecção de um folder informativo acerca do papel e das ações a serem desenvolvidas pelo Memorial do MP-RN, sendo feito o envio para todos os procuradores e promotores do estado, bem como para outros Ministérios Públicos e órgãos da Justiça.

Em consonância com essas atividades anteriores e em aproveitamento das pesquisas e das entrevistas realizadas, foi posta em prática a construção da página do Memorial (dentro do site do Ministério Público), com informações sobre a proposta de atuação do mesmo, sobre os Procuradores-gerais que dirigiram a instituição, um conjunto de leis referentes à criação e ao funcionamento (Estatuto) do Ministério, imagens das antigas sedes do MP-RN, transcrições das entrevistas feitas com membros e servidores, esperando-se, com o desenvolvimento do projeto, além das transcrições das demais entrevistas, também serem disponibilizados os arquivos de áudio das mesmas. A página do Memorial necessita ser atualizada constantemente – nesse sentido, são realizadas novas entrevistas, pesquisas no Setor de Recursos Humanos, entre outras atividades.

Outras atividades em andamento

Entre uma e outra atividade de pesquisa, foi-nos possível, a partir do material encontrado sobre os procuradores-gerais, realizar a reorganização da galeria de fotos dos mesmos, inclusive, ampliando essa galeria com material conseguido junto ao Tribunal de Justiça do Estado (já que alguns dos procuradores terminaram por se tornar membros deste Tribunal), familiares, herdeiros, etc. Foi-

nos possível, também, a organização do material para a composição da galeria de corregedores-gerais do MP-RN. Ambas estão em fase de conclusão e serão brevemente inauguradas.

Como não poderia ser diferente, o Memorial do MP-RN conta em seu poder com um Acervo Técnico em constante formação, já que, por vezes, são doados por membros da instituição, por membros aposentados, por familiares de antigos membros já falecidos, objetos que pertencem ou pertenceram a estes e que têm nítida relação com as suas práticas profissionais desempenhadas junto ao Ministério. Já foi realizado o levantamento desses objetos – com devida descrição e catalogação dos mesmos.

Um dos investimentos feitos (principalmente para possibilitar um melhor desenvolvimento da formação da equipe) foi a participação da equipe do memorial em eventos de natureza científica⁶ e em outras atividades, divulgando a proposta do Memorial do MP-RN e discutindo o papel desse tipo de instituição na organização e preservação de memórias. Nessa perspectiva, também vêm sendo realizadas visitas a outros memoriais, centros de documentação, entre outros, para a partilha de experiências⁷.

No ano de 2007, a coordenação dos trabalhos do Memorial concluiu que, para dinamizar as atividades realizadas por este, seria interessante a organização da massa documental pertencente ao MP-RN, como forma de fornecer materiais para o Memorial, ou seja, a finalidade dessa atividade não consistia somente em ter o arquivo organizado, mais uma fonte rica para a realização de pesquisas para trabalhos a serem desenvolvidos pelo Memorial. A necessidade de organização do arquivo permanente (massa documental que já cumpriu sua função administrativa e só serve para a memória da instituição e para a pesquisa) foi iniciada com a realização do diagnóstico do Acervo Documental para a possível organização desses documentos. As atividades de organização (higienização, avaliação documental, acondicionamento, etc.) vêm sendo desenvolvidas por bolsistas, alunos do curso de História e um pesquisador⁸ (aluno do Programa de Pós-Graduação em História), todos da UFRN, também sob a nossa coordenação.

Essa perspectiva de organização do acervo documental já se ampliou para a possibilidade da implantação de uma política de Gestão Documental, envolvendo todo o MP-RN e a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação Documental, responsável pela implantação da Tabela de Temporalidade, instrumentos de pesquisa e a possibilidade de digitalização da documentação devidamente organizada. Esta proposta se soma à proposta de implantação do Planejamento Estratégico, marco no processo de modernização da instituição.

Proposições futuras

Atualmente, além dessas atividades descritas e em andamento, realizadas pela equipe do Memorial, algumas proposições têm surgido para ampliar ainda mais o raio de atuação, na busca pela organização da memória e pela potencialidade de construção de uma história da instituição. Uma primeira é a organização (o Projeto está em fase de confecção para aprovação pelo Procurador-Geral de Justiça) de uma exposição, cuja temática será os 400 Anos de Ministério Público no Brasil e os 117 Anos de Ministério Público no Rio Grande do Norte, propondo tematizar algumas ações do Ministério Público nesses 400 anos de existência em território nacional e, mais especificamente, algumas ações realizadas nos últimos 30 anos pelo Ministério Público em nosso estado (a justificativa desse recorte cronológico está na possibilidade de apresentarmos as ações empreendidas pela instituição a partir das mudanças implementadas na mesma com a promulgação da Carta Constitucional de 1988, que ampliou as funções e a atuação do Ministério Público).

Outra ação, esta solicitada pelo Procurador-Geral de Justiça, é a realização de uma homenagem em forma de documentário sobre a atuação do Promotor de Justiça Dr. Manoel Alves, morto no desempenho de suas atividades profissionais no ano de 1999, na cidade de Paus dos Ferros (interior do Rio Grande do Norte), onde era promotor.

Somando-se a essas ações, uma terceira tem sido considerada como primordial pela equipe do memorial: a criação, para além da página do Memorial no site do Ministério Público, de um Memorial Virtual, no qual possamos disponibilizar, além do material que hoje se encontra na página, publicações eletrônicas, catálogo do Acervo Técnico do memorial, simulações de visitas à sede virtual do memorial, audição dos arquivos orais das entrevistas concedidas por membros e servidores da instituição, acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos membros – como a realização de um júri, entre tantas outras possibilidades. Essa proposta se configura como uma alternativa à dificuldade de definição de uma sede física para a instalação do Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Considerações Finais

O Ministério Público surgiu no Brasil nos princípios do processo de colonização e está ligado à figura do Promotor de Justiça⁹, cuja função era fiscalizar a lei e promover a acusação criminal, tendo, basicamente, mantido essa condição por quase todo o período imperial. Somente no ano de 1890 (e tendo por meio o Decreto nº 848 de 11 de outubro do mesmo ano) este foi reconhecido como órgão institucional.

Instituição de caráter republicano, é nesse regime que verá suas funções crescerem e ganharem novos rumos. Para termos alguns exemplos desse crescimento de funções, podemos observar, em 1941, em decorrência do novo Código Penal, instituído pelo Governo Vargas, quando o Ministério Público conquistará o poder de requisição de inquérito policial e diligências, sendo regra a titularidade na promoção da ação penal, a atribuição da tarefa de promover e fiscalizar a execução da lei. Já na promulgação do Código de Processo Civil de 1939 (função referendada no de 1973), a instituição ganhará, a partir daí, o importante papel de órgão agente e interveniente.

Dois momentos serão de extrema importância para o Ministério Público no desempenhar e no ampliar de suas ações. O primeiro deles será a edição da Lei Complementar Federal nº 040/81, que conferia à instituição um estatuto para reger o funcionamento do Ministério Público Nacional e que continha e disciplinava as suas principais atribuições, garantias e vedações. O outro momento singular para a existência da instituição foi a promulgação da Carta Constitucional de 1988, que, em seus artigos 127 a 130-A, conceituava o Ministério Público como “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Tornando, inclusive, a entidade permanente e necessária ao regime democrático e independente de quaisquer dos três Poderes. Nesse sentido, a sua missão, além de incluir a fiscalização do cumprimento da legalidade, passou a ser também a guarda da promoção da cidadania, da democracia, da justiça, da moralidade, além da tutela dos interesses da sociedade. Essas novas funções e a sua independência em relação aos três poderes garantiram ao Ministério Público o direito de agir por iniciativa própria toda vez que entender que os interesses sociais podem estar ameaçados, podendo também ser acionado por aquele cidadão que tiver os seus direitos, ou qualquer princípio jurídico, sob ameaça. Outra questão importante e sempre lembrada pelos membros do Ministério Público, é que a Constituição de 1988 garantiu à instituição a iniciativa de promover ações no sentido de proteger os chamados interesses difusos, como o meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

No Rio Grande do Norte, o Ministério Público tem sua fundação com a instalação do regime republicano, como podemos observar na citação a seguir:

Foi no governo de Pedro Velho que, tendo a necessidade de organização da estrutura da burocracia local, foi decretada pelo Congresso Estadual e sancionada pelo Governador a Lei 12 de 09 de junho de 1892, que organizava a Justiça Estadual. A Lei

Estadual no seu Título I – Capítulo I, dividia o Estado para a administração da justiça civil e penal em comarcas e distritos. No Capítulo II, definia os órgãos da administração da justiça, seriam eles: na capital, um Tribunal Especial e um Superior Tribunal de Justiça; nas comarcas, um Juiz de Direito e um Promotor com residência na sede da mesma e, nos distritos judiciários, um Juiz Distrital e um Conselho de Jurados. Nos Capítulos III e IV, definia-se a composição do Tribunal Especial e do Supremo Tribunal de Justiça, respectivamente, entre outros aspectos, no decorrer da Lei.

No que tange ao Ministério Público Estadual, informava-se no Capítulo VII - Do Ministério Público, Art. 32 - que 'O Procurador-Geral do estado é o chefe do Ministério Público e o exercerá imediatamente perante o Superior Tribunal de Justiça' e, no seu artigo subsequente, que este não teria direito a voto quando das decisões em negócios em que fosse parte como advogado da justiça. O seu Art. 34 informava que os cargos de Promotores Públicos eram de nomeação exclusiva do Governador dentre os Doutores ou Bacharéis formados em Direito; que estes serviriam por três anos e só poderiam ser removidos a pedido, ou a bem da administração da Justiça sob representação documentada do Procurador-Geral, garantindo, assim, a inviolabilidade do cargo. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 2007, p 61-62)

Igualmente ao Ministério Público em nível federal, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte teve seu desenvolvimento durante o regime republicano e, acompanhando as questões nacionais, terá sua redefinição de papel com a Carta Constitucional de 1988. Conhecer as memórias e escrever as suas histórias tem sido não só para o MP-RN, como para uma série de Ministérios Públicos estaduais¹⁰, uma busca que tem se concretizado a partir da constituição de projetos de implantação de memoriais e de publicação de livros com esse objetivo.

A História, como nos informa Hobsbawm, tem um caráter legitimador, seja para as nações (ainda que muitos afirmem o fim ou a dissolução das mesmas), seja para os indivíduos, ou mesmo para os grupos componentes da sociedade. A preocupação com a memória tem seguido essa mesma lógica. A memória como definidora e garantidora de identidade e elo entre os grupos ganhou uma importância crucial, principalmente nos fins do século passado e iní-

cio deste. Passou-se da preocupação com a construção da memória nacional para a preocupação com a revelação/construção das memórias individuais, vivemos, portanto, em um novo momento. Passamos a um estágio no qual mais importante que unir, mais importante que homogeneizar (característica fundamental da chamada memória oficial), o papel a ser desempenhado será o de deixar todas as vozes falarem, todos os grupos. Será o de expor e liberar memórias, num sentido próprio do fim do século em que tudo se individualiza.

Nessa perspectiva, os memoriais serão lugares/espços vitais para a produção/organização de memórias e potenciais para a escrita da história, seja de indivíduos, seja de grupos. Vemos surgir propostas de memoriais que vão desde a celebração de personagens considerados “aptos a entrar para a história”¹¹ a propostas (mesmo com o objetivo de construir identidades) em que o caráter crítico se acentua e passa a ser definidor das propostas desenvolvidas. Essas propostas, por vezes ínfimas, até mesmo se completam, porém, na maioria das vezes, se tencionam, e é preciso encarar essa tensão como lugar privilegiado para entendermos as disputas pela memória e pela história.

Nesse sentido, podemos pensar o memorial como local de aprendizagem para o profissional de história. Uma reflexão sobre como se aprende e se ensina a História apresenta-nos a atuação em um local privilegiado para a discussão acerca de como se produz História. Desde o fim do século passado e início deste, muito tem se falado desses novos locais de aprendizado e de atuação do profissional de História. Tem-se, a todo tempo, colocado em pauta a necessidade de buscar esses novos locais de atuação desse profissional e como seria o tipo de conhecimento produzido aí. Ora são os museus, ora são os centros de documentação, ora são os centros culturais, ora os memoriais.

Em se constituindo um local privilegiado para se aprender e ensinar História a um novo tipo de profissional da História, com certeza, constitui-se também um lugar de ensino/aprendizagem para a

sociedade em geral. Como local não-formal de caráter educativo, o memorial pode ser uma das principais maneiras de uma maior aproximação entre o Ministério Público e a sociedade norte-riograndense, através das exposições das ações empreendidas por este.

Por fim, porém não menos importante, será a possibilidade de renovação do Projeto para o período compreendido entre outubro de 2009 a outubro de 2010, e quiçá 2011, para que possamos levar à frente a implantação do memorial.

Notas

* Professora do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Coordenando o Projeto de Implantação do Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

** Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Colaborador no Projeto de Implantação do Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

¹ O historiador britânico Eric Hobsbawm, em seu livro “Sobre História”, publicado no Brasil pela Companhia das Letras, em 1998, faz uma discussão muito interessante sobre a questão de nos sentirmos sempre no presente, da não-relação com o passado assumida pelas novas gerações e o imediatismo constituído pela noção de tempo proporcionada pelas comunicações via internet.

² Com a conclusão do mestrado da aluna Isa Paula, foi realizada nova seleção para ocupar a bolsa. A coordenação optou por transformar a bolsa de mestrado em duas bolsas de graduação, e foram aprovados os alunos Khalil Jobim e Samuel Jordã.

³ O livro contou com textos de autoria da equipe do memorial e foi publicado pelo próprio Ministério Público, sendo os exemplares distribuídos com os membros e funcionários (ativos e aposentados), além de serem enviados a todos os Ministérios Públicos do país.

⁴ O Jornal A República foi o jornal oficial da Província do Rio Grande do Norte a partir da fundação da República em 1889, registrando-se aí todos os atos dos governos estaduais.

⁵ Já foram realizadas as seguintes entrevistas: Dr^a. Anna Maria Cascudo Barreto (Procuradora de Justiça aposentada), Dr^a. Maria Isaura Medeiros Pinheiro (Procuradora de Justiça aposentada), Dr. Cezário Nobre de Mariz Maia (Procurador de Justiça aposentado), Dr. Emmanuel Cristóvão de Oliveira Cavalcanti (ex-Procurador-Geral de Justiça), Dr. Otávio Pereira de Melo (Procurador de Justiça aposentado), Dr. Sebastião Fernandes Gurgel Filho (ex-Procurador-Geral de Justiça); Dr. Jurandyr Navarro (Promotor de Justiça aposentado), Dr^a. Hebe Marinho Nogueira Fernandes (Procuradora de Justiça aposentada), Dr^a. Íris Brandão de Araújo Leal (Procuradora de Justiça aposentada) e Dr. Cleóbulo Cortez Gomes (ex-Procurador-Geral de Justiça); e as servidoras Helena Dias Bezerra (servidora mais antiga em atividade), Marlete Lins de Medeiros (aposentada), Maria Solange Gomes Lira e Maria Lúcia da Silva (aposentada). Procuradores-Gerais de Justiça: Dr. Paulo Roberto Dantas Souza Leão, Dr. Anísio Marinho Neto, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos e Dr. José Alves da Silva; e os Procuradores de Justiça: Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dr. Pedro de Souto, Dr. Humberto Pires da Cunha; Dr^a. Heloisa Maria Sá dos Santos e Dr^a. Darci Pinheiro

⁶ Participações como: Semana de Estudos Históricos (Aracaju-SE); Congresso de Iniciação Científica, na UFRN (2007); Publicação nos Anais do XXIV Simpósio Nacional de

História – História e multidisciplinaridades: territórios e deslocamentos (RS); XVI Semana de Humanidades – UFRN; III Encontro Estadual de História – Mossoró-RN; XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza/CE

⁷ Em Natal: Instituto Histórico e Geográfico, Fundação José Augusto, Fundação Capitania das Artes, Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte; Memorial Aluizio Alves; Memorial do Tribunal Regional do Trabalho; Memorial Câmara Cascudo; Memorial da Medicina, Memorial da Cidade. Em João Pessoa: Memorial do Ministério Público do Estado da Paraíba e entrevista com as pesquisadoras responsáveis pela implantação do Memorial; Fundação Casa de José Américo Memórias do Tribunal Regional do Trabalho e o da Ordem dos Advogados do Brasil. Em São Paulo: Memorial do Imigrante; da Casa Brasileira; da América Latina; Museu da Língua Portuguesa. Em Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Instituto Ricardo Brennand; Memorial Judaico.

⁸ A equipe responsável pela higienização e organização da massa documental pertencente ao Arquivo permanente do MP-RN é composta por: Adriane Teixeira da Silva, Ana Carolina da Silva Santana, Ana Carolina Marinho, Cleyton Tavares da S Silva, Larissa Karen Ribeiro Gomes e Magna Rafaela Gomes de Araujo. O pesquisador que coordena as atividades desenvolvidas por essa equipe chama-se Wesley Garcia Ribeiro Silva.

⁹ Por ser colônia de Portugal, a aplicação da justiça e sua fiscalização estará sob a tutela do direito português, como mencionada nas Ordenações Manuelinas de 1521 e nas Ordenações Filipinas de 1603. Em matéria de fiscalização existiram, ainda, no período colonial, os cargos de “Procurador dos Feitos da Coroa” (defensor da coroa) e o de “Procurador da Fazenda” (defensor do fisco).

¹⁰ Outras unidades da federação, que têm executado ações nesse sentido: Ministério Público do Estado da Paraíba, Ministério Público do Estado do Maranhão, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Alagoas e Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

¹¹ É muito comum a constituição e implementação de memoriais com o intuito de glorificar, sacralizar homens públicos considerados personagens históricos com mais importância para a localidade que os demais cidadãos componentes das mesmas. Podemos ver aí, ainda, os resquícios da presença da concepção de que a história só deva se preocupar exclusivamente com os grandes personagens ou os grandes acontecimentos.

Referências

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. São Paulo: Editora da Unicamp, 1996.

NORA, Pierre. **Entre Memória e História**. A problemática dos lugares. In: Projeto História. São Paulo: PUC-SP, 1993.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Memória e História**: Ministério Público do Estado do Rio

O Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - a busca pela organização da memória e potencialidades de escrita da história da instituição –
Margarida Maria Dias de Oliveira, Almir Félix Batista de Oliveira

Grande do Norte. Natal, 2007.

Abstract

This article aims to discuss about the formation of memory spaces as places for the rescue and preservation of memory and construction and preservation of institutional history, specifically the Memorial Prosecutor in the state of Rio Grande do Norte.

Keywords: Memorial. Organization of memory. Institutional history.